

**LEI Nº 1589-2024 - DE 23/10/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 139.486,21 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
487 - 3.3.90.93.00.00	33815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.486,21
Total Suplementação:		139.486,21

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 139.486,21 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

815 - Recape Asfáltico de Ruas e Avenidas do Município - (Processo 279712022 - Convênio 937512) 139.486,21

Total 139.486,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 23/10/2024 14:20

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b5da1c-241020241649481850**